



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 10 2016	16h05min	ORDINÁRIA	50

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Subemenda nº 5 ao Projeto de Lei nº 1.112, de 2016, de autoria do Poder Executivo, que “dispõe sobre a regularização, o recadastramento e a gestão de bens públicos imóveis do Distrito Federal e das entidades da Administração Indireta, e dá outras providências”.

A Subemenda nº 5 atende os princípios de constitucionalidade, regimentalidade e juridicidade, não havendo nenhum óbice à sua aprovação. No âmbito desta comissão, somos pela admissibilidade da subemenda.

É o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO AGACIEL MAIA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 17 Deputados. Houve 4 votos contrários, dos Deputado Wasny de Roure, Chico Vigilante, Bispo Renato Andrade e Ricardo Vale.

Em discussão, em primeiro turno, o Projeto de Lei nº 1.112, de 2016. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.